



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.574/2020

**“INSERE NO ORÇAMENTO
VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Lei: A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas: abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.04.01.10.301.0009.2.0026-161 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS	R\$	3.000,00
--	-----	----------

ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.400,00
--------------------------------------	-----	----------

2.04.01.10.301.0009.2.0028-161 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE	R\$	6.200,00
---	-----	----------

BUCAL	R\$	6.200,00
-------	-----	----------

2.04.01.10.301.0009.2.0029-161 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE	R\$	1.200,00
---	-----	----------

AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	1.200,00
----------------------	-----	----------

2.04.01.10.301.0009.2.0026-161 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS	R\$	1.700,00
--	-----	----------

ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.700,00
--------------------------------------	-----	----------

2.04.01.10.301.0009.2.0028-161 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS	R\$	600,00
--	-----	--------

ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	600,00
--------------------------------------	-----	--------

2.04.01.10.301.0009.2.0029-161 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE SAÚDE	R\$	2.450,00
---	-----	----------

BUCAL	R\$	2.450,00
-------	-----	----------

2.04.01.10.301.0009.2.0026-161 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE	R\$	540,00
---	-----	--------

AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	540,00
----------------------	-----	--------

2.04.01.10.301.0009.2.0028-161 - 3.3.90.46.00 MANUT. DAS	R\$	180,00
--	-----	--------

ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	180,00
--------------------------------------	-----	--------

2.04.01.10.301.0009.2.0029-161 - 3.3.90.46.00 PROGRAMA DE	R\$	720,00
---	-----	--------

AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	720,00
----------------------	-----	--------

Total da Sub-Unidade 01- - - - -	R\$	17.990,00
----------------------------------	-----	-----------

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	R\$	16.200,00
--------------------------------------	-----	-----------

2.04.03.10.305.0009.2.0035-161 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO	R\$	2.400,00
---	-----	----------

DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	2.400,00
------------------------------	-----	----------

2.04.03.10.305.0009.2.0035-161 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO	R\$	1.080,00
---	-----	----------

DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	1.080,00
------------------------------	-----	----------

Total da Sub-Unidade 03- - - - -	R\$	19.680,00
----------------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 04- - - - -	R\$	37.670,00
------------------------------	-----	-----------



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0016.2.0078-161 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS

EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

2.11.00.08.244.0016.2.0082.-229 - 4.4.90.52.00 MANUT.DAS

ATIVIDADES DO CRAS/PAIF- - - - -

Total da Sub-Unidade 00- - - - -

Total da Unidade 11- - - - -

- - - - -

Total da Instituição 02- - - - -

Total Geral Acrescido- - - - -

R\$ 7.000,00

R\$ 12.000,00

R\$ 19.000,00

R\$ 19.000,00

56.670,00

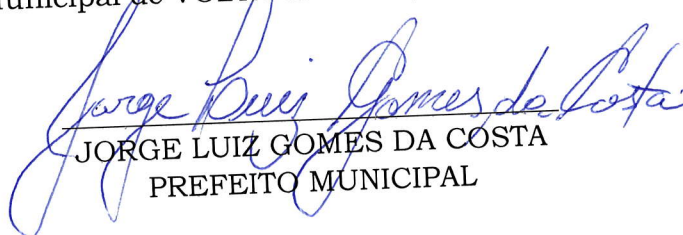
R\$ 56.670.00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERAVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado- - - - - R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 09 de setembro de 2020.


JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL